

11.1 O Edital com a lista de classificação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, e no *site* do TRE/RN (endereço eletrônico: <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/gestao-de-pessoas/programa-de-estagio> na aba Estágio 2023), de acordo com o cronograma constante do anexo III;

11.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação do novo resultado será na data constante do cronograma do anexo III, nos endereços eletrônicos relacionados acima.

## 12. A CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS EXISTENTES

12.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas deverão comparecer à sede da Zona Eleitoral para as vagas de DIREITO/ZONAS e à Seção de Gestão de Estágio e Avaliação de Desempenho para as vagas de DIREITO/SECRETARIA e CIÊNCIAS CONTÁBEIS /SECRETARIA, no dia 10/04/2023, no horário das 09h às 13h nas zonas eleitorais e das 13h às 18 horas na secretaria, para entrega e recebimento de documentação e orientações pertinentes;

12.2 No caso de não comparecimento do candidato no período estabelecido no item 12.1, será convocado o candidato subsequente, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

12.3 Os candidatos classificados fora do número de vagas serão convocados, oportunamente, quando do surgimento da vaga.

## 13. DA VIGÊNCIA

13.1 O Estágio de Pós-Graduação terá início em 17/04/2023, com término previsto para 19/12/2023.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Somente poderão concorrer às vagas de estágio para Pós-Graduação em Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral e Constitucional e Ciências Contábeis, os(as) estudantes que estiverem regularmente matriculados(as);

14.2 Os(as) estudantes classificados(as) dentro do número de vagas deverão suspender seu registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Regional de Contabilidade durante a duração do programa de estágio;

14.3 Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as), cujas documentações, ao serem analisadas pela Seção de Gestão de Estágio e Avaliação do Desempenho, estejam incompletas e/ou ilegíveis;

14.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

14.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

14.6 Somente serão aceitos os(as) estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral;

14.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo III deste Edital;

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 1º de março de 2023

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

[Anexos do Edital 18 2023 - ESTÁGIO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROGRAMA DE ESTÁGIO 2023 - Pós-Graduação.pdf](#)

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º 63/2023 - GP**

Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-RN - CACESS, e revoga disposições anteriores.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a Resolução CNJ nº 401/2021, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; o seu Protocolo Facultativo; e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio -- dentre outras medidas -- da consolidação em resolução da Recomendação CNJ nº 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

Considerando a Resolução CNJ n.º 403/2021, que dispõe sobre a faculdade de participação de magistrados nas composições dos comitês e comissões no âmbito da Justiça Eleitoral, salvo disposição expressa em contrário;

Considerando a Resolução TSE nº 23.381/2012, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências;

Considerando a Resolução TRE/RN nº 04/2013, que institui o Programa de Acessibilidade no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de readequação da composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e inclusão do TRE/RN - CACESS, conforme achado de auditoria na acessibilidade digital para os usuários com deficiência, constante do PAE nº 6313/2021; e

Considerando o que consta nos autos do PAE nº 12751/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE/RN, com caráter multidisciplinar, responsável pelo gerenciamento do Programa de Acessibilidade deste Tribunal, bem como pelo monitoramento e adoção, no que couber, das medidas que visem ao cumprimento das diretrizes e ações previstas na Resolução TSE nº 23.381/2012, na Resolução TRE/RN nº 04/2013 e na Resolução CNJ nº 401/2021."

Art. 2º. Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão:

MEMBROS	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOTAÇÃO
Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda	Representante da área de gestão estratégica	Assessoria de apoio à governança e gestão estratégica
Juliana Vieira Costa de Aguiar	Representante da área de acessibilidade	Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
Lanna Patrícia da Silva	Representante da área de sustentabilidade	Núcleo de Gestão Socioambiental
Ronald José Amorim Fernandes	Representante da área de engenharia ou arquitetura	Seção de Engenharia
Waldylécio Souza da Silva	Representante da área de gestão de Pessoas	Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional
Helder Jean Bruto da Silva	Representante da área de tecnologia da informação	Seção de Segurança da Informação
Maxelli Xavier de Andrade Rebouças	Representante da Presidência	Gabinete da Presidência

Sandra Regina da Silva Pegado	Representante da Zona Eleitoral	2ª Zona eleitoral
André José Lins Leal	Representante da Escola Judiciária	Núcleo de Ensino à Distância
Fernanda Gabriela Oliveira de Figueiredo Gomes	Representante da assessoria de comunicação	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial

Parágrafo Único. Em caso de necessidade, o(a) Presidente da CACESS pode convocar qualquer servidor do quadro do TRE-RN para atuar na Comissão."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 85/2021-GP.

Natal, 28 de fevereiro de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

### **PORTARIA N.º 59/2023 - GP**

Designa Welika Welkovic da Cunha Melo para exercer a Função Comissionada - FC.6, de Chefe da Seção de Orientação da Governança/AUDI.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XIX e XVI, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, a servidora WELIKA WELKOVIC DA CUNHA MELO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula n.º 30024353, para exercer a Função Comissionada - FC.6, de Chefe da Seção de Orientação da Governança/AUDI.

Art. 2º Dispensar a referida servidora da Função Comissionada - FC.6, de Chefe do Escritório de Projetos e Apoio à Governança/AGE, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de fevereiro de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

### **PORTARIA N.º 58/2023 - GP**

Dispensa Wolmer de Freitas Barboza da Função Comissionada - FC.6, de Chefe da Seção de Orientação da Governança/AUDI.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XIX e XVI, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, o servidor WOLMER DE FREITAS BARBOZA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula n.º 92440774, da Função Comissionada - FC.6, de Chefe da Seção de Orientação da Governança/AUDI.

Art. 2º Lotar o referido servidor na Seção de Desenvolvimento de Sistemas/COSIS/STIE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de fevereiro de 2023.

Desembargador Cornélio Alves